

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Colinas do Tocantins/TO, Carmolândia/TO e Araguaína/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

DIOGO DE SOUSA LEMOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.532-1, ERIVALDO CARVALHO DAS FLORES, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.384-6, MARIA GORETTE SOBRAL RIBEIRO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.517-2, GUSTAVO AIRES DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.828-7, para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 11/11/2019 a 29/11/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) COLINAS DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

b) CARMOLÂNDIA/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

2. Fundo Municipal de Educacao

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

c) ARAGUAÍNA/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

2. Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE GOMES DA SILVA, DIRETOR(A)**, em 29/10/2019, às 14:22:26.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 860, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Auditoria de Regularidade Programada nos municípios de Colinas do Tocantins/TO, Carmolândia/TO e Araguaína/TO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso IV da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso VI da Lei no 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos artigos 125 e 132 do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que a Diretora Clarice Gomes da Silva, da Quinta Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

DIOGO DE SOUSA LEMOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 24.532-1, ERIVALDO CARVALHO DAS FLORES, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.384-6, MARIA GORETTE SOBRAL RIBEIRO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.517-2 e GUSTAVO AIRES DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.828-7, para, sob coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir, no período de 04/11/2019 a 31/01/2020, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (11/11/2019 a 29/11/2019) e da elaboração de relatórios:

a) COLINAS DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

b) CARMOLÂNDIA/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

2. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

c) ARAGUAÍNA/TO

1. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao

período de 01/01/2019 a 08/11/2019

2. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 08/11/2019

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 11/11/2019 e retorno no dia 30/11/2019, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 30/10/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0285966** e o código CRC **B1BD3DA3**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 860/2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE5 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a disponibilização de veículo, vez que a condução será realizada por membro da equipe, que é composta por quatro pessoas.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Quinta Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 860/2019**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins	Odilon Costa Monteiro	887.200.981-20	janeiro a novembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia	Diogo Pereira Freire, Antônio Teixeira Neto e José Divino Ribeiro Silva	036.871.601-57, 533.992.001-10 e 051.794.871-02, respectivamente	janeiro a novembro de 2019
Fundo Municipal de Educação de Carmolândia	Francisca Fábria de Gois Holanda Ramos	907.160.001-72	janeiro a novembro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Araguaína	Jean Luis Coutinho Santos	388.875.412-72	janeiro a novembro de 2019
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína	Jocirley de Oliveira e José da Guia Pereira da Silva	433.876.321-34 e 556.222.751-72, respectivamente.	janeiro a novembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 30/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0286345** e o código CRC **1205DE1C**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a Portaria nº 860 (0285966), bem como o Despacho DIGCE (0286345), encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte**, para as providências quanto à designação de motorista e disponibilização de veículo, e a **Diretoria de Recursos Humanos** para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, inclusive as providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **HELIAR ROSA PEU, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 30/10/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0286383** e o código CRC **1A92D2D3**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Divisão de Transporte - DITRA, para providências quanto à disponibilização de veículo para saída de Palmas/TO, dia 11/11/2019 e retorno no dia 30/11/2019, conforme a Portaria 860 (0285966).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR II**, em 30/10/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0286414** e o código CRC **3E89BFBB**.